(11) 3090-5548 (11) 97225-9598 | contato@atcaviacao.com.br
Rua Salvador Cabral, 345 - Centro - Mogi das Cruzes / SP
CNPJ: 23.903.893/0001-80

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Sorteio de Bolsas Integrais ATC | Mês do Aviador 2026

1. Empresa promotora

A promoção é realizada por ATC – Escola de Aviação Civil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 23.903.893/0001-80, com sede na Rua Salvador Cabral, nº 345, Centro, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08770-320, doravante denominada ATC.

2. Período da promoção

A promoção será realizada em território nacional, com início em 5 de outubro de 2026 e término em 20/10/2026.

A apuração será realizada ao vivo no dia 21 de outubro de 2026, a partir das 20h, durante transmissão pelo canal oficial da ATC no YouTube:

Canal oficial da ATC no YouTube, em transmissão divulgada nos canais oficiais da instituição.

Os horários deste regulamento seguem o horário oficial de Brasília.

3. Participantes

Poderão participar pessoas físicas:

a) brasileiras;
b) residentes no Brasil;
c) com 18 anos completos ou mais na data da inscrição;
d) que cumpram os requisitos previstos neste regulamento; e
e) que atendam aos requisitos de ingresso do curso escolhido para utilizar a bolsa.
Também poderão participar alunos e ex-alunos da ATC.

Não poderão participar:

a) sócios, administradores, empregados, professores, prestadores de serviços e demais colaboradores da ATC;
b) cônjuges, companheiros e familiares dos colaboradores da ATC; e
c) pessoas diretamente envolvidas na organização, divulgação, operação ou apuração da promoção. A ATC poderá solicitar documentos para comprovar a identidade, a escolaridade e o atendimento aos critérios de participação.

4. Formas de participação

Serão concedidas três bolsas integrais, apuradas separadamente durante a live.

4.1. Bolsa por inscrição

Concorrerão à primeira bolsa as pessoas que preencherem corretamente o formulário oficial da promoção divulgado na página oficial do sorteio do Mês do Aviador e nos canais oficiais da ATC

Será considerada apenas uma inscrição por CPF, ainda que o participante preencha o formulário mais de uma vez.

As inscrições serão encerradas às 19h59 do dia 20/10/2026.

4.2. Bolsa por comentário na foto oficial do Instagram

Concorrerão à segunda bolsa as pessoas que comentarem na foto oficial da promoção, publicada no perfil da ATC no Instagram e identificada como a publicação participante do sorteio do Mês do Aviador.

Será considerada uma participação por perfil, independentemente da quantidade de comentários realizados.

Os comentários serão aceitos até o momento de encerramento anunciado pelos apresentadores durante a live.

O perfil utilizado deverá estar acessível para conferência no momento da apuração.

4.3. Bolsa por participação ao vivo no YouTube

Concorrerão à terceira bolsa as pessoas que realizarem ao menos um comentário no chat da transmissão oficial da ATC no YouTube.

Será considerada uma participação por perfil ou conta, independentemente da quantidade de mensagens publicadas.

Somente serão considerados os comentários enviados durante a transmissão e antes do encerramento da participação, que será anunciado pelos apresentadores.

5. Participação nas três modalidades

A mesma pessoa poderá participar das três modalidades previstas neste regulamento, desde que cumpra os requisitos correspondentes.

Entretanto, cada participante poderá receber apenas uma bolsa. Depois de contemplado, seu nome será retirado das apurações seguintes.

Não será exigida a aquisição de nenhum produto ou serviço para participar.

6. Apuração

As três apurações serão realizadas ao vivo em 21 de outubro de 2026, a partir das 20h, por meio de ferramenta eletrônica de seleção aleatória, observada a legislação aplicável à promoção.

A ATC poderá registrar e armazenar as telas, listas, gravações e demais evidências utilizadas nas apurações.

O resultado será divulgado durante a live e posteriormente nos canais oficiais da ATC.

7. Premiação

Serão concedidas três bolsas integrais, uma para cada modalidade de participação.

Cada contemplado poderá escolher qualquer curso oferecido pela ATC, incluindo cursos de formação aeronáutica, a Graduação em Ciências Aeronáuticas e as pós-graduações, desde que cumpra os requisitos de ingresso e de realização do curso escolhido.

Cada bolsa corresponde a um único curso, escolhido pelo contemplado.

A bolsa integral cobrirá o curso escolhido durante todo o seu período regular, incluindo matrícula, rematrículas e mensalidades, observadas as condições acadêmicas e contratuais da instituição.

A bolsa não cobrirá disciplinas cursadas em regime de dependência, decorrentes de reprovação, abandono, insuficiência de aproveitamento ou qualquer outra situação acadêmica atribuída ao aluno.

A bolsa:

a) é pessoal e intransferível;
b) não poderá ser cedida, vendida ou transferida a terceiros;
c) não poderá ser convertida, total ou parcialmente, em dinheiro;
d) não poderá ser utilizada para quitar valores referentes a cursos ou contratos anteriores; e
e) será válida exclusivamente para o curso da ATC escolhido pelo contemplado.

8. Requisitos acadêmicos e de ingresso

A utilização da bolsa está condicionada ao atendimento dos requisitos legais, acadêmicos e de ingresso do curso escolhido.

Para a Graduação em Ciências Aeronáuticas, o contemplado deverá comprovar a conclusão do ensino médio e cumprir os requisitos necessários para ingresso no ensino superior.

Para uma pós-graduação, o contemplado deverá comprovar a conclusão de curso superior reconhecido nos termos da legislação aplicável.

Para os demais cursos da ATC, o contemplado deverá atender aos requisitos específicos de escolaridade, idade, formação prévia e demais condições exigidas para o curso escolhido, quando aplicáveis.

Caso não cumpra os requisitos do curso inicialmente escolhido, o contemplado poderá escolher outro curso da ATC para o qual seja elegível.

Caso o contemplado não atenda aos requisitos de nenhum curso oferecido pela ATC, perderá o direito à bolsa. Nessa hipótese específica, não será realizada nova apuração e a bolsa não será transferida para outro participante.

9. Validação do contemplado

O resultado anunciado durante a live será inicialmente considerado provisório, ficando sujeito à conferência dos requisitos deste regulamento.

O contemplado deverá apresentar, no prazo de 5 dias úteis após o contato da ATC:

a) documento oficial de identificação com foto;
b) CPF;
c) comprovante de residência;
d) documentos comprobatórios da escolaridade e dos demais requisitos exigidos para o curso escolhido; e
e) diploma de graduação, caso escolha uma pós-graduação. A apresentação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fraudulentas resultará na desclassificação do participante.

10. Contato com os contemplados

Os contemplados serão contatados pelos dados informados no formulário ou pelas contas utilizadas para participar da promoção.

É responsabilidade do participante manter seus dados atualizados e acompanhar as mensagens, solicitações e divulgações realizadas pela ATC.

O recebimento da bolsa será formalizado por meio de termo próprio de concessão e do contrato educacional correspondente.

11. Perda da bolsa após a matrícula

Após a matrícula, o contemplado deverá cumprir as normas acadêmicas, administrativas e disciplinares da ATC.

A bolsa poderá ser encerrada em caso de:

a) desistência ou abandono do curso;
b) fraude ou falsidade documental;
c) transferência para outra instituição;
d) descumprimento grave das normas institucionais; ou
e) ocorrência de situação prevista no contrato educacional ou no regimento acadêmico que resulte no desligamento do aluno.

A perda da bolsa não dará direito a indenização, compensação, transferência ou conversão em dinheiro.

12. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais serão tratados pela ATC para administrar a promoção, validar as participações, realizar as apurações, contatar os contemplados, entregar os prêmios e cumprir obrigações legais e regulatórias.

Os dados poderão ser compartilhados com fornecedores responsáveis pela operação da promoção e com autoridades públicas, quando necessário.

Os dados serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades da promoção e das obrigações legais aplicáveis.

13. Divulgação dos contemplados

Ao participar, o interessado declara estar ciente de que seu nome e sua imagem de perfil poderão ser exibidos durante a apuração e na divulgação do resultado.

Os contemplados autorizam a ATC a divulgar seus nomes, imagens e depoimentos relacionados à promoção, pelo período permitido na legislação aplicável, sem pagamento adicional.

14. Disposições gerais

A participação nesta promoção implica conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

A ATC não se responsabiliza por falhas de internet, indisponibilidade temporária das plataformas, problemas nos equipamentos dos participantes, perfis falsos, comentários removidos ou qualquer circunstância fora de seu controle.

O Instagram e o YouTube não patrocinam, administram ou possuem responsabilidade pela promoção.

Casos omissos serão analisados pela ATC, observando este regulamento, a legislação aplicável.

Reclamações e dúvidas poderão ser encaminhadas para:

WhatsApp: (11) 97225-9598 Telefone: (11) 3090-5548 Site: https://atcaviacao.com.br

Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 2026.
ATC - Escola de Aviação Civil Ltda.
CNPJ nº 23.903.893/0001-80